



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02
Nº 001

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 04 de Janeiro de 2018

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

ERRATA

Processo administrativo nº 545; 546; 547; 548; 578; 600; 660/2017

Pregão presencial nº 056/2017

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

A equipe do Pregão informa que detectou um equívoco no texto do extrato de contrato já publicada, referente ao pregão presencial nº056/2017, na edição nº015, de Quinta-Feira 28 de Dezembro de 2017, Pagina nº 05, do Diário Oficial do Município de Cordeiro.

Onde se lê:

"EXTRATO DE CONTRATO

[...] Contrata: Romeiro & Romeiro Comércio e Serviços Eireli - ME."

Leia-se:

"EXTRATO DE CONTRATO

[...] Contratada: Vitória Mundi Serviços e Comércio LTDA - ME."

Cordeiro, 02 de janeiro de 2018

Josimar Ferraz Santos

Pregoeiro

PRONUNCIAMENTO

Modalidade	Regular
Ordenador	Leticia Ramos Reis do Nascimento
Órgão	F M A S - Cordeiro RJ
Entidade Subvencionada	APAE
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Parcela	8ª Parcela
Parcela recebida em	04 de dezembro de 2017

Considerando, o art. 24, Incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96; Considerando, a Lei Municipal nº 2114/2017 de 24 de março de 2017, a qual concede subvenção à entidade acima citada;

Considerando, ainda, o exame realizado nas peças que compõe a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município.

O Prefeito de Cordeiro, RJ, no uso das atribuições legais, pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.

Cordeiro, 18 de dezembro de 2017

Luciano Ramos Pinto

Prefeito Municipal

UTILIDADE PÚBLICA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Presidente Vargas, 400 - entro - Cordeiro/RJ

CNPJ: 21.075.302/0001-07/ tel: (22) 2551-0916

E-mail: conselhomunicipalcordeiro@gmail.com

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ANO 2018

Dia	Mês	Horário
06	Fevereiro	15h
06	Março	15h
03	Abril	15h
02	Mai	15h
05	Junho	15h
03	Julho	15h
01	Agosto	15h
04	Setembro	15h
02	Outubro	15h
06	Novembro	15h
04	Dezembro	15h

Vinicius Melo de Macedo
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 001/2018

"CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o artigo 844, da Lei Municipal n.º 1141/2001, que passa a ter o valor de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Mateus Cruz Ramos
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion
Secretário de Administração

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Luiz Antônio Da Silva Cavalheiro
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Jairo Barbosa do Amaral
Secretário De Esporte e Lazer

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário Interino de Serviços Públicos

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Fabiano Rodrigues Pinto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Considerando a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 207/2017 e 249/2017, composta pelos membros: Pregoeiro: Josimar Ferraz Santos e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situado a Estrada da Pedra, nº5.100 - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.030-380, inscrito no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situado a Rodovia BR 480, nº180 - Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40; MEDICOM RIO FARMA LTDA, situado a Av. Conselheiro Julius Arp, nº 414 - fundos, galpão, 2º pavimento - Olaria - Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.623-000, inscrito no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43; SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME, situado a Rua José Peres Ximenes, nº78 - Centro - Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.857.492/0001-36; M. R. HOSPITALAR LTDA ME, situado a Rua Antonio Francisco Eccard, nº135 - Glória - Santo Antonio de Padua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.009.233/0001-13; DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situado a Rodovia Pirapetinga Padua KM1 - Santa Luzia - Santo Antonio de Padua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, como vencedoras do edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 057/2017, referente a futura e eventual aquisição de medicamentos farmácia básica a serem fornecidos para os usuários do Sistema Único de Saúde, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro-RJ.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I. ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situado a Estrada da Pedra, nº5.100 - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.030-380, inscrito no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, com o valor global de R\$97.798,20 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos);

II. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situado a Rodovia BR 480, nº180 - Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com o valor global de R\$192.350,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais);

III. MEDICOM RIO FARMA LTDA, situado a Av. Conselheiro Julius Arp, nº 414 - fundos, galpão, 2º pavimento - Olaria - Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.623-000, inscrito no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43, com o valor global de R\$24.788,60 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);

IV. SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME, situado a Rua José Peres Ximenes, nº78 - Centro - Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.857.492/0001-36, com o valor global de R\$132.460,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais);

V. M. R. HOSPITALAR LTDA ME, situado a Rua Antonio Francisco Eccard, nº135 - Glória - Santo Antonio de Padua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.009.233/0001-13, com o valor global de R\$38.556,60 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);

VI. DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situado a Rodovia Pirapetinga Padua KM1 - Santa Luzia - Santo Antonio de Padua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, com o valor global de R\$293.677,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 26 de dezembro de 2017
VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

Termo Aditivo 001/2017 ao Processo 0106/2017.

Termo Aditivo do PREGÃO nº 006/2017, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CORDEIRO e a firma CORDEIRO J J CENTER LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, considerando os termos do Processo Administrativo no. 0106/2017 e Contrato 007/2017, o MUNICÍPIO DE CORDEIRO e a firma CORDEIRO J J CENTER LTDA-ME, resolvem ajustar o presente TERMO ADITIVO de acréscimo ao Contrato de fornecimento de combustível, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Na forma do art. 65, I, da Lei Federal no. 8.666/93, dentro da margem legal de 25%, resolvem as partes aditar nesse momento em 7% o quantitativo de aquisição de combustível, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017, datado de 07 de março de 2017, em atendimento à justificativa apresentada no ofício em anexo. O valor estabelecido sofrerá um acréscimo de R\$ 2.282,42 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária da própria Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Com a alteração pactuada, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 31.458,42 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e validade na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cordeiro, 27 de novembro de 2017.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

AVISO DE LICITAÇÃO:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender diversas Secretarias Municipais, cf. anexo I do edital. LOCAL E DATA: 18 de janeiro de 2018, às 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. EDITAL PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 001/2018, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 05/01/2018. Valor estimado/máximo: R\$ 1.588.674,65.

Cordeiro, 03 de janeiro de 2018
JOSIMAR F. SANTOS
Pregoeiro

A PREFEITURA DE CORDEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitação, torna pública o seu PLANO ESTIMATIVO DE COMPRAS MUNICIPAL PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS, doravante denominado PECOMPE, para a segunda semana de janeiro, visando implementar o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 e previsto no o art. 24, IV da Lei Municipal nº 1.642, de 18 de outubro de 2011, e regulamentação do Decreto 105, de 29 de setembro de 2017, com o firme propósito de ampliar a participação dos Pequenos Negócios nas aquisições de bens e serviços do Poder Executivo.

OBJETO	MODALIDADE	TIPO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	BENEFÍCIO PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS LC123/06	DATA CERTAME	FONTE DE RECURSO
AQUISIÇÃO DE GAS (P13 E P45)	PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO POR ITEM	R\$ 37.104,60.	12 MESES	ART. 48, I-EXCLUSIVO	11/01/2018	DIVERSAS

A Prefeitura Municipal de Cordeiro convoca os Pequenos Negócios a se cadastrarem como possíveis fornecedores junto ao município, através do Setor de Compras, com sede na Prefeitura Municipal, devendo estes estarem atentos aos meios de divulgação e atualização do PECOMPE, a saber: I) Diário Oficial do Município; II) site da Prefeitura; III) Mural de Licitações; IV) Sala do Empreendedor de Cordeiro.

Os interessados deverão proceder à retirada dos respectivos editais de licitação no site oficial da Prefeitura <http://www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao>.

ANDRÉ LUIS CRUZ MION
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 134/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2164/2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0071 /1401.1030100932.167-3390.30.00-45		1.000,00	
0019 /1401.1012200642.105-3390.36.00-00			1.000,00
Totais:		1.000,00	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 135/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2190/2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar por assinatura de convênio no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere no artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Ministério da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0063 /1401.1030100932.167-3390.30.00-45		100.000,00
0071 /1401.1030100932.167-3390.39.00-45		100.000,00
0089 /1401.1030100932.170-3390.30.00-45		100.000,00
0091 /1401.1030100932.170-3390.32.00-45		100.000,00
0094 /1401.1030100932.170-3390.39.00-45		100.000,00
Totais:		500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 139/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2164/2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0063 /1401.1030100932.167-3390.30.00-45		460,00	
0019 /1401.1012200642.105-3390.36.00-00			460,00
Totais:		460,00	460,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 143/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2164/2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.051,67 (hum mil, cinqüenta e um reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0290 /0901.2712200332.066-3390.30.00-03		1.051,67	
0086 /0401.0412300142.019-3390.39.00-03			600,00
0087 /0401.0412300142.019-3390.39.00-04			200,00
0227 /0801.1236100462.047-3390.39.00-05			250,00
0635 /2201.0412200672.121-3390.36.00-00			1,67
Totais:		1.051,67	1.051,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 144/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2089/2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0041 /0301.0412201012.012-3390.30.00-04		7.980,00	
0708 /2301.2369100972.128-3390.39.00-04			7.980,00
Totais:		7.980,00	7.980,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 132/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2100 e 2164/2017, D E C R E T A:

Art 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de 50.071,52 (cinquenta mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para adequação do orçamento municipal as necessidades do Poder Executivo.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0022 /1201.0812200542.085-3390.32.00-40		14.051,52	
0035 /1201.0824100492.202-3350.43.00-00		20.000,00	
0057 /1201.0824400482.098-3390.32.00-40		16.020,00	
0096 /0401.0412300142.019-3390.93.00-00			408,36
0196 /0801.1236100412.046-3390.30.00-04			2.282,42
0356 /1001.1512200392.076-3390.30.00-03			307,00
0675 /2201.1751200352.078-3390.30.00-03			3.118,00
0678 /2201.1751200352.078-3390.39.00-04			14.440,00
0755 /2201.0412200671.139-4490.52.00-04			28.057,98
0763 /0301.0412201012.012-3390.92.00-00			1.457,76
Totais:		50.071,52	50.071,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 136/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2164/2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.847,67 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0022 /1201.0812200542.085-3390.32.00-40		6.847,67	
0006 /1201.0812200542.085-3190.04.00-40			6.847,67
Totais:		6.847,67	6.847,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 141/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2212/2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.693.664,72 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0008 /0201.0412200022.002-3191.13.02-00		81.500,00	
0013 /0201.0412200022.002-3390.30.00-04		5.216,11	
0023 /0301.0412200081.007-4490.52.00-00		23.732,50	
0037 /0301.0412201012.012-3191.13.02-00		210.000,00	
0038 /0301.0412201012.012-3390.14.00-03		10.000,00	
0041 /0301.0412201012.012-3390.30.00-04		42.950,00	
0049 /0301.0412201012.012-3390.39.00-00		30.000,00	
0063 /0401.0412300111.115-4690.71.00-00		80.000,00	
0073 /0401.0412300142.019-3191.13.02-00		414.600,00	
0079 /0401.0412300142.019-3390.30.00-04		12.000,00	
0159 /0601.0309100212.033-3390.30.00-04		9.764,00	
0177 /0801.1236100412.043-3390.30.00-00		17.580,90	
0181 /0801.1236100412.045-3390.30.00-00		3.777,42	
0185 /0801.1236100412.046-3190.11.01-05		70.000,00	
0190 /0801.1236100412.046-3191.13.02-00		100.000,00	
0191 /0801.1236100412.046-3191.13.02-05		47.000,00	
0193 /0801.1236100412.046-3390.14.00-00		2.000,00	
0196 /0801.1236100412.046-3390.30.00-04		19.713,57	
0252 /0801.1236400402.052-3390.39.00-00		97.958,19	
0260 /0801.1236500422.053-3390.30.00-00		13.234,50	
0264 /0801.1236500422.055-3390.30.00-00		2.907,64	
0290 /0901.2712200332.066-3390.30.00-03		11.000,00	
0353 /1001.1512200392.076-3191.13.02-00		50.522,58	
0363 /1001.1512200392.076-3390.39.00-00		4.207,31	
0538 /1901.1854100902.116-3390.30.00-04		13.000,00	
0551 /2001.1312200922.118-3390.30.00-04		9.000,00	
0624 /2101.0412200912.120-3390.39.00-00		8.500,00	
0634 /2201.0412200672.121-3390.30.00-04		38.000,00	
0660 /2201.1545200792.196-3390.39.00-04		70.000,00	
0750 /0801.1236500422.056-3390.30.00-04		3.650,00	
0064 /1401.1030100932.167-3390.30.00-47		28.190,00	
0103 /1401.1030200872.158-3390.39.00-00		163.660,00	
0016 /1401.1012200642.105-3390.14.00-45			6.500,00
0019 /1401.1012200642.105-3390.36.00-00			5.000,00
0022 /1401.1012200642.105-3390.92.00-00			6.000,00
0025 /1401.1012200642.105-4490.52.00-45			2.690,00
0049 /1401.1030100932.163-3390.39.00-45			6.000,00
0068 /1401.1030100932.167-3390.36.00-47			2.000,00
0167 /1401.1012200642.158-3390.39.00-04			163.660,00
0034 /0301.0412201012.012-3190.11.01-00			40.000,00
0071 /0401.0412300142.019-3190.11.01-00			6.000,00
0072 /0401.0412300142.019-3190.13.03-00			200.205,61
0085 /0401.0412300142.019-3390.39.00-00			72.400,00
0089 /0401.0412300142.019-3390.47.00-00			53.500,00
0092 /0401.0412300142.019-3390.91.00-00			140.000,00
0094 /0401.0412300142.019-3390.92.00-00			3.000,00
0178 /0801.1236100412.043-3390.30.00-09			18.960,00
0184 /0801.1236100412.046-3190.11.01-00			398.815,45
0186 /0801.1236100412.046-3190.11.01-15			130.000,00
0192 /0801.1236100412.046-3191.13.02-15			40.000,00
0253 /0801.1236400402.052-3390.39.00-04			34.300,00
0261 /0801.1236500422.053-3390.30.00-09			23.962,11
0261 /0801.1236500422.053-3390.30.00-09			16.550,00
0351 /1001.1512200392.076-3190.11.01-00			75.200,00
0488 /1801.0412200892.115-3190.11.01-00			4.530,00
0709 /2401.2312200982.129-3190.11.01-00			3.200,00
0744 /2201.1751200351.138-3390.39.00-04			15.000,00
0754 /2201.0412200672.121-3190.04.00-00			73.000,00
0761 /1001.1512200392.076-3390.93.00-12			153.191,55
Total:		1.693.664,72	1.693.664,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 142/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2089/2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.806,11 (três mil, oitocentos e seis reais e onze centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0022 /1201.0812200542.085-3390.32.00-40		3.806,11	
1030 /1201.0812200542.085-3190.13.03-40			1.650,00
1031 /1201.0812200542.085-3190.94.00-40			2.156,11
Totais:		3.806,11	3.806,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 145/2017

"INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DEFININDO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídos os dias de feriados nacional, municipal e pontos facultativos do ano de 2018, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo:

DIA/MES	DIA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01/01	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado	Federal
12/02	Segunda-feira	Camaval	Ponto Facultativo	Municipal
13/02	Terça-feira		Feriado	Federal
14/02	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal
29/03	Quinta-feira	Quinta-feira da Paixão	Ponto Facultativo	Municipal
30/03	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado	Federal
30/04	Segunda-feira	Dia do Trabalhador	Ponto Facultativo	Municipal
01/05	Terça-feira		Feriado	Federal
31/05	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Federal
01/06	Sexta-feira	Sagrado Coração de Jesus	Feriado	Municipal
15/08	Quarta-feira	Nossa Senhora da Piedade	Feriado	Municipal
07/09	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal
12/10	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal
02/11	Sexta-feira	Finados	Feriado	Federal
15/11	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado	Federal
16/11	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Municipal
19/11	Segunda-Feira	Consciência Negra	Ponto Facultativo	Municipal
20/11	Terça-feira		Feriado	Estadual
24/12	Segunda-Feira	Natal	Ponto Facultativo	Municipal
25/12	Terça-feira		Feriado	Federal
31/12	segunda-feira		Aniversário da cidade	Feriado

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados municipais e pontos facultativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2017
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR FELIX VIEIRA TOSTES do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 367/2017, a qual nomeou FELIX VIEIRA TOSTES para ocupar interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR LUCIANO LOPES DE CARVALHO para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR LUCIANO LOPES DE CARVALHO para ocupar interinamente, sem ônus para o Município, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR FELIX VIEIRA TOSTES para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral de Obras Públicas, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL N.º 2103/2017, R E S O L V E:

NOMEAR SÉRGIO DE CARVALHO JOAQUIM para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Júnior de Meio Ambiente, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR CAMILA DOS SANTOS COSTA do Cargo em Comissão de Assistente Sênior de Tributação, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR JAMILA PEREIRA LEITE do cargo em Comissão de Assessor de Orçamento, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES,
R E S O L V E:

NOMEAR CAMILA DOS SANTOS COSTA para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Orçamento, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES,
R E S O L V E:

NOMEAR THAIS PEREIRA DIAS ZANIBONI para ocupar o cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Governo, Índice CCV, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES,
R E S O L V E:

NOMEAR JAMILLA PEREIRA LEITE para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Sênior de Tributação, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES,
R E S O L V E:

NOMEAR GILBERTO CARLOS MENDES GIL para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Assistência Social, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES,
R E S O L V E:

EXONERAR THAIS PEREIRA DIAS ZANIBONI do cargo em comissão de Assessor de Assistência Social, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de dezembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito